



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 361/14

\*\*\*\*\*

Determinar que seja cumprida a Lei n.º 5.180 de 23 de junho de 2009, removendo das vias públicas os veículos, carcaças, chassis ou parte de veículos abandonados.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal para que seja cumprida a Lei n.º 5.180 de 23 de junho de 2009, removendo das vias públicas os veículos, carcaças, chassis ou parte de veículos abandonados

A remoção imediata se faz necessária tendo em vista que o abandono de veículos (ou parte deles, carcaças e chassis) traz sérios prejuízos à comunidade, servindo de esconderijo para meliantes ou acumulando água parada, causando proliferação do mosquito transmissor da dengue.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Em 11 de abril de 2.014.

HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,  
VEREADORA.